



Gabinete do Vereador Alysson Reis

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
INDICAÇÃO Nº: 341 / 2022

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte Proposição:

RECOLHIMENTO DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) NA COMUNIDADE DE BAGUEIRA

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.





JUSTIFICATIVA

Recebemos no gabinete do nobre vereador, a solicitação de **RECOLHIMENTO DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL)**, na localidade do **BAGUEIRA**, pois o munícipe relata que vem tendo inúmeras dificuldades para fazer o descarte dos entulhos.

O morador informa que tem pleno consciência que o descarte de entulho não pode ser realizado de qualquer forma e nem em qualquer lugar, mediante a essa necessidade que o munícipe apresenta o município precisa fazer o recolhimento do entulho imediatamente.

Temos plena consciência que o Município possui um cronograma de recolhimento de entulho em via pública e que também apresenta alguns requisitos para fazer este recolhimento; por exemplo não recolhe entulho em cima de calçadas. Contudo conforme imagens em anexo o entulho que o morador deseja que seja feito o recolhimento se encontra dentro de sua propriedade, por isso o **MORADOR DESEJA QUE O MUNICÍPIO INFORME O DIA EXATO DO RECOLHIMENTO PARA QUE O MESMO POSSA COLOCAR O ENTULHO EM LUGAR CORRETO E SEGURO PARA O MUNICÍPIO RECOLHER. Telefone (27) 9-9994-9936 – (27) 9-9780-6664. Sr. Carlos ou Sra. Alessandra.**

O Munícipe sugere que seja criado pelo município um calendário de recolhimento de **ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO DE CIVIL), LIXO**, para todas localidades do interior do nosso município, que hoje boa parte se encontra desassistidas.

Assim sendo apresentamos um dispositivo legal da nossa Lei Orgânica no Art. 8º Compete ao Município e Inciso XX, promover a limpeza das vias e logradouros públicos, a remoção e o destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza.

Desta forma reiteramos essa solicitação apresentada pelo munícipe e acreditamos que o mesmo será atendido rapidamente.

Por isso solicitamos a esta respeitável casa de Leis, que **NOTIFIQUE/COMUNIQUE a SECRETARIA DE OBRAS** deste município que é a secretaria competente para realização desta demanda.





PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

RECOLHIMENTO DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) NA COMUNIDADE DE BAGUEIRA

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

Plenário “Joaquim Calmon”, 1 de junho de 2022.

Vereador(a) Alysson Reis – DC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350035003600310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 01/06/2022 13:17

Checksum: **8D91358EFB526ACBD4E52C7B404CB78A207D5392187DEE9CDC10805E829345BF**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

